

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de  
Educação e Ciência  
Deputado Alexandre Quintanilha

---

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
I_COM8XV/2023/109	25-10-2023	Nº: 2093	15/11/2023
I_COM8XV/2023/110	25-10-2023	ENT.: 4709, 4710	
		PROC. Nº:	

---

**ASSUNTO:** Resposta à solicitação de informação sobre o objeto da Petição n.º 219/XV/2.ª, da iniciativa de Luís Miguel Sottomaior Braga Baptista (7703 assinaturas) - "Solicitam medidas contra a violência na Escola e reforço da Paz e Segurança" e sobre o objeto da Petição n.º 227/XV/2.ª, da iniciativa de Mónica Sofia Rodrigues Pereira (20558 assinaturas) - "VIVER o recreio escolar, sem ecrãs de smartphones!"

Encarrega-me a Senhora Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares de junto enviar as respostas provenientes do Gabinete do Senhor Ministro da Educação, aos pedidos de informação sobre as Petições mencionadas em epígrafe, através dos ofícios n.º 926/2023 e n.º 927/2023, datados de 15 de novembro, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



João Bezerra da Silva

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete  
da Ministra Adjunta  
e dos Assuntos Parlamentares  
gabinete.maap@maap.gov.pt

---

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1993	25-10-2023	Nº: 926/2023 ENT.: 8005/2023 PROC. Nº: 19/2023	15-11-2023

---

ASSUNTO: PETIÇÃO N.º 219/XV/2ª - SOLICITAM MEDIDAS CONTRA A VIOLÊNCIA NA ESCOLA E REFORÇO DA PAZ E SEGURANÇA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Em resposta ao pedido de informação sobre a petição identificada em epígrafe, encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de prestar as seguintes informações:

A iniciativa em apreço propõe, genericamente, o questionamento do Governo e a promoção de um debate pela Assembleia da República para que sejam tomadas medidas para abordar «*o problema da violência e a falta de segurança em meio escolar*».

Não obstante, propõe-se na petição a adoção de dez «*medidas mais imediatas*», de abrangência, natureza e exigências de implementação muito variadas.

No que respeita às medidas propostas de natureza legislativa, rejeita o Ministério da Educação a sua catalogação como «*medidas mais imediatas*», porquanto as mesmas sempre careceriam da necessária ponderação e fundamentação, em respeito pela competência dos respetivos órgãos de soberania, não se compadecendo a sua justificação com a emissão de meras opiniões certamente válidas, mas pouco sustentadas.

Por outro lado, cumpre destacar as estratégias, programas e variados instrumentos e medidas concretas que concorrem atualmente para a promoção de ambientes de aprendizagem saudáveis, seguros e responsáveis nas escolas. Veja-se, a título de exemplo:

- O Plano [“Escola Sem Bullying | Escola Sem Violência.”](#), pretende dotar as comunidades educativas de uma série de instrumentos que ajudem a prevenir e a combater os fenómenos

do *Bullying* e do *Cyberbullying*, sobretudo entre os mais jovens. O Plano surge como um auxiliar de apoio, com vista à utilização de diferentes abordagens de prevenção e intervenção face a este fenómeno, de modo a incentivar, reconhecer e divulgar práticas de referência. O Plano deve ser implementado envolvendo todos os atores da comunidade educativa, crianças, jovens, docentes, não docentes, pais, mães, pessoas cuidadoras e todos os outros elementos considerados chave, partindo de um diagnóstico das necessidades, vise contribuir para a identificação de sinais de alerta e incluir um plano de ação em torno de estratégias e de atividades que sensibilizem para a diversidade de comportamentos agressivos.

- A [Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania](#) contempla um conjunto de domínios que abordam temáticas da Cidadania Digital nomeadamente: Direitos Humanos (Discurso de Ódio incluindo o *Cyberbullying*), Media (Literacia e Educação para os Media), Saúde (Dependências *online*, todas as formas de violência incluindo o *bullying*), Sexualidade (comportamentos de risco *online* como, por exemplo, o *sexting*, o *sexortion* e o *grooming*) e Segurança, Defesa e Paz (Cibersegurança);
- Iniciativas promotoras de Educação para a Cidadania Digital, com grande impacto nas comunidades educativas:
- Programas Nacionais de Sensibilização para a Cidadania Digital:
  - - O [Centro de Sensibilização SeguraNet](#) promove, desde 2004, a Cidadania Digital e a Educação para os Média nas comunidades educativas. A sua ação passa pela capacitação docente, dinamização de sessões de sensibilização nas escolas, desenvolvimento de recursos educativos, promoção de campanhas e iniciativas de sensibilização. Destacam-se as iniciativas: Líderes Digitais que promove a ação de crianças e jovens na sensibilização das comunidades educativas; o concurso “Desafios SeguraNet”; a certificação Europeia Selo de Segurança Digital; as campanhas de sensibilização “Dia da Internet Mais Segura nas Escolas” e “Mês da Cibersegurança nas Escolas” e a campanha mais recente “[Práticas Online Seguras e Saudáveis](#)”.
  - - O [Centro Internet Segura](#), do qual a Direção-Geral da Educação (DGE) faz parte integrante, através do Centro de Sensibilização SeguraNet, promove ações e iniciativas de sensibilização para o uso seguro das tecnologias digitais. Este Centro integra a rede europeia de centros internet segura, a rede [Insafe](#) e a rede internacional de linhas de denúncia, a rede [Inhope](#). Destacam-se os serviços de apoio, deste Centro, da responsabilidade da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV):

- a) a linha de apoio, [Linha Internet Segura](#), é um serviço que presta apoio telefónico ou *online*, de forma anónima e confidencial, sobre questões relacionadas com o uso de plataformas e tecnologias *online*. Dispõe de um sistema que permite reportar as ocorrências graves às autoridades competentes, quando existem indícios de que uma criança pode estar em perigo;
  - b) o [serviço de denúncia de conteúdos ilegais online](#) (apologia à violência, apologia ao racismo e conteúdos de abuso e exploração sexual de crianças) onde são disponibilizados um conjunto de meios através dos quais, e de forma totalmente anónima, é possível apresentar denúncias de conteúdos eventualmente ilegais.
- Estratégias Nacionais e Europeias:
    - - A [Estratégia Europeia uma Internet melhor para crianças](#) tem como objetivo fundamental garantir que as crianças sejam protegidas, respeitadas e capacitadas para o mundo digital, e substancia o trabalho desenvolvido pela [rede Europeia de Centros Internet Segura](#), incluindo o Centro Internet Segura Português e o Centro de Sensibilização SeguraNet;
    - - A [Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço](#) pretende tornar Portugal um país mais seguro, através de uma ação inovadora e resiliente que garanta o regular funcionamento das instituições. A DGE contribui para o plano de ação desta estratégia promovendo iniciativas promotoras de Cibersegurança e de Cidadania Digital.

Noutro sentido, haverá que destacar o Programa Escola Segura, iniciativa coordenada entre as áreas da Administração Interna, por via das Forças de Segurança, e do Ministério da Educação, por via da Divisão de Segurança Escolar da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, onde é feito o acompanhamento do fenómeno de violência em contexto escolar (dentro das escolas e nas suas imediações). Neste âmbito, foram dinamizadas, pela PSP, mais de 11 mil ações de promoção de segurança e sensibilização nas escolas, com a colaboração do Ministério da Educação, sendo cerca de 6 mil dedicadas à prevenção do bullying e cyberbullying. O plano de atividades do programa Escola Segura até 2024 é subordinado ao tema “Menos vida virtual, mais vida real”, com vista ao uso saudável e seguro das plataformas digitais, na prevenção do cyberbullying, com a colaboração da plataforma Seguranet.

A segurança em contexto escolar foi também alvo de análise no âmbito da Comissão de Análise Integrada de Delinquência Juvenil e Criminalidade Violenta, aprovada pelo Despacho n.º 7870-A/2022, de 27 de junho, estando em preparação um relatório final com recomendações e definição de linha de ação.

Quanto ao acompanhamento das questões da segurança pelos serviços do Ministério da Educação, refira-se que tal é assegurado pela Direção de Serviços de Segurança Escolar da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, no exercício das competências legal e regularmente previstas.

No que se refere ao apoio psicológico a vítimas de situações de violência, diga-se que este pode ser prestado pelo Serviço de Psicologia e Orientação dos agrupamentos de Escolas ou através do encaminhamento para respostas locais, tais como unidades de saúde e autarquias, entre outras entidades. Refira-se, para este efeito, que o número de psicólogos nas escolas tem vindo sistematicamente a crescer, estando já acima dos referenciais internacionais.

Acresce ainda que o Ministério da Educação, designadamente no âmbito da recuperação das aprendizagens, dotou as escolas com os técnicos de desenvolvimento pessoal, social e comunitário e tem desenvolvido um conjunto de estudos sobre o bem-estar socioemocional dos alunos. Importa ainda aqui referir o facto de também as autarquias locais afetarem psicólogos por si contratados ao trabalho com as comunidades escolares.

As escolas dispõem hoje de equipas multidisciplinares constituídas em função das necessidades identificadas em cada comunidade e dotadas de recursos humanos ajustadas a estas necessidades.

No que se refere à participação na vida das escolas, haverá que destacar as ações concretas previstas no Plano 23|24 Escola+, plano de recuperação de aprendizagens, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 80-B/2023, de 18 de julho, designadamente:

- A ação específica 3.6 — Voz dos alunos, que visa promover a participação e o envolvimento dos alunos na vida da escola, através da escolha e operacionalização de atividades a integrar no Plano Anual e Plurianual de Atividades, tendo por base os princípios inscritos no Projeto Educativo da Escola e na Estratégia de Educação para a Cidadania. Visa, ainda, criar na escola espaços e tempos para que os alunos intervenham livre e responsabilmente de modo regular, fazendo ouvir a sua voz, convocando para estas instâncias de auscultação grupos de alunos objeto de intervenção prioritária, com vista ao reforço das suas aprendizagens; e

- A ação específica 3.7 — OPE — Inclui, que visa mobilizar os alunos para a participação democrática ao serviço da recuperação das aprendizagens e da resiliência das escolas. Assumindo o compromisso com a inclusão, os alunos são desafiados a apresentar propostas no âmbito do Orçamento Participativo da Escola, visando os mais afetados pela pandemia.

Por fim, importa salientar que no âmbito da referida Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola, os referenciais de Educação para a Saúde e de Educação para os Media são instrumentos ao serviço das escolas que pretendem disponibilizar orientações que lhes permitam, no âmbito da sua autonomia, proporcionar as condições para a aprendizagem e para o desenvolvimento de competências, de modo a que os seus alunos e alunas cresçam saudáveis, seguros/as e autónomos/as em qualquer tipo de ambiente, incluindo o digital. É assim de destacar, o trabalho holístico que as escolas desenvolvem no âmbito da Educação para a Saúde, para a sexualidade e para os afetos (em articulação com as equipas de saúde escolar), bem como o trabalho realizado através da rede de psicólogos escolares.

No âmbito do regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário (Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril), o Projeto Educativo, documento produzido pelas escolas com um horizonte temporal de 3 anos, deve fazer referência ao projeto de Educação para a Saúde e, neste âmbito, evidenciar o trabalho na área da Prevenção da Violência em Meio Escolar.

Estas evidências devem estar patentes nos Planos Anuais de Atividades do Agrupamento de Escolas/Escola não agrupada, devendo estar previstas e descritas atividades de combate ao bullying, ao cyberbullying e a outras formas de violência.

O trabalho que as escolas desenvolvem, no âmbito da Educação para a Saúde e para a Sexualidade e a articulação entre este e a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, complementa-se e potencia-se na construção de um espaço privilegiado para o desenvolvimento de aprendizagens com impacto tridimensional na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural, conducente ao crescimento de uma geração sem violência.

Tal abordagem é igualmente vertida no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, que se constitui como matriz comum para todas as escolas e ofertas educativas no âmbito da escolaridade obrigatória, e tem como princípio uma educação de base humanista, que habilita os jovens com

saberes e valores para a construção de uma sociedade mais justa, centrada na pessoa e na dignidade humana.

Ao mesmo tempo, define-se o *Bem-estar e a Saúde* enquanto área de competência a desenvolver, o que implica a capacidade de os alunos adotarem comportamentos que promovam a saúde e o bem-estar, designadamente na sexualidade e nas suas relações com a sociedade.

Face ao exposto, entende-se que as Escolas se encontram já dotadas de um conjunto de referenciais, estratégias e planos, que no âmbito da sua autonomia podem orientar o trabalho a desenvolver na prevenção da violência em meio escolar e na promoção de um ambiente de paz e bem-estar. As mais de 400 distinções atribuídas às escolas quer do Selo Escola Saudável, quer do Selo Escola Sem Bullying |Escola Sem Violência, são a evidência deste caminho.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

---

Jorge Sarmiento Morais

PC/AG